



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.460, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o currículo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003186/2022-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Optativas

Área de Concentração 1 – Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos

Disciplina	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Cinética de Reações	VPM	-	3		45
Conformação Mecânica	VPM	-	3	-	45
Elementos Finitos	VPM	-	3		45
Mecânica dos Meios Contínuos	VPM	-	3	-	45

Disciplina	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Modelamento Microestrutural	VPM	-	3	-	45
Princípios de Modelamento de Processos Siderúrgicos	VPM	-	2	1	45
Processamento Termomecânico	VPM	-	3	-	45
Programação	VPM	-	3	-	45
Solidificação	VPM	-	3	-	45
Termodinâmica	VPM	-	3	-	45
Volumes Finitos	VPM	-	3	-	45

Área de Concentração 2 – Processamento e Caracterização de Materiais

Disciplina	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Caracterização de Materiais	VPM	-	3	-	45
Comportamento Mecânico de Materiais	VPM	-	3	-	45
Conceitos, Processos e Aplicações da Manufatura Aditiva	VPM	-	2	1	45
Difusão em Sólidos	VPM	-	3	-	45
Estrutura e Propriedades de Materiais	VPM	-	3	-	45
Fadiga de Materiais	VPM	-	3	-	45
Fundamentos da Eletroquímica	VPM	-	3	-	45
Metalurgia Física	VPM	-	3	-	45
Técnicas Eletroquímicas	VPM	-	3	-	45
Transformação de Fases	VPM	-	3	-	45

Disciplinas Optativas Especiais

Disciplina	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Especiais		-	2	-	30
Estágio de Docência I		1	-	1	30

§1º - A disciplina Estágio de Docência I é obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, sendo optativa para os demais alunos regularmente matriculados.

§2º. O(a) aluno(a) deverá cursar no mínimo 02 (duas) Disciplinas Optativas dentro da sua Área de Concentração, com a expressa concordância do(s) seu(s) Orientador(es) no período de inscrição em Disciplinas e ou Atividades.

Art. 2º - Este currículo é complementado por:

- I. Exame de Língua Estrangeira I : 30 (trinta) horas;
- II. Exame de Qualificação I : 45 (quarenta e cinco) horas;
- III. Seminário de Acompanhamento : 15 (quinze) horas;
- IV. Dissertação de Mestrado : 900 (novecentas) horas.
- V. Publicação Científica I: : mínimo 1 (um) artigo aceito ou publicados em periódicos indexados nos estratos (A1, A2, A3, A4 e B1) do Qualis CAPES relativo à área de avaliação em Engenharias II, como primeiro autor, em coautoria com o orientador e referente exclusivamente ao trabalho realizado no Mestrado ou no mínimo 01 (uma) publicação em anais de congresso organizado por entidade de amplitude nacional ou internacional como primeiro autor, em coautoria com o orientador e referente exclusivamente ao trabalho realizado no Mestrado.

§1º - Os requisitos nos dois artigos acima que compõem o Currículo do Curso de Mestrado estão resumidos por:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Optativas Comuns	6	6	-	12	180
Disciplinas Optativas Especiais	2	-	-	2	30
Exame de Língua Estrangeira I	2	-	-	2	30
Exame de Qualificação I	-	-	3	3	45
Seminário de Acompanhamento I	-	-	1	1	15
Publicação Científica I	-	-	-	-	-
Dissertação de Mestrado	-	-	60	60	900
Totais	10	6	64	80	1200

Art. 3º - O aluno estará habilitado a se inscrever no Exame de Qualificação I após aprovação nas Disciplinas Optativas Comuns.

§1º - A inscrição no Exame de Qualificação I deverá ser feita até o segundo semestre de matrícula do aluno.

§2º - A Comissão de Exame de Qualificação I deverá ser indicada pelo Professor Orientador para apreciação do Colegiado do Programa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da defesa do Exame de Qualificação I. Esta comissão deverá ser constituída exclusivamente por portadores do título de Doutor com no mínimo 03 (três) membros credenciados em Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu da UFF.

§3º - Nos trabalhos finais com coorientação, a Comissão de Exame de Qualificação I do parágrafo anterior deverá ser acrescida por 01 (um) membro credenciado no Programa.

§4º - A Comissão de Exame de Qualificação I, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do Exame de Qualificação.

§5º - A Dissertação de Mestrado versará sobre o tema de pesquisa relacionado com à Área de Concentração do aluno, aprovado pela Comissão de Exame de Qualificação I.

Art. 4º - O aluno estará qualificado a se inscrever na Dissertação de Mestrado somente após aprovação no Exame de Qualificação I.

Art. 5º - A inscrição no Exame de Língua Estrangeira I deverá ser realizada até o segundo semestre de matrícula.

Art. 6º - A inscrição no Seminário de Acompanhamento I poderá ser realizada a partir do segundo semestre de matrícula até no máximo o terceiro semestre de matrícula.

Art 7º - O Curso de Mestrado terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 meses (vinte e quatro) meses

§1º- Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§2º- Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício